



Código de Ética e Conduta da PQA



PALAVRA DO DIRETOR

O propósito corporativo da PQA é atuar sempre com qualidade, integridade e transparência visando oferecer e garantir o melhor atendimento com soluções logísticas completas e eficazes para a plena satisfação dos nossos clientes, sempre com foco na segurança e no respeito ao meio-ambiente e a todas as partes interessadas.

A PQA tem em seu DNA a atuação ética, responsável e sustentável. Dessa forma, o presente Código e as demais Políticas de Compliance da PQA foram desenvolvidas para fomentar uma cultura organizacional empresarial ética, para além de buscar garantir a nossa aderência as leis, regulamentos, normas nacionais e internacionais, quando aplicáveis, além de promover às melhores práticas de governança corporativa. O objetivo deste Código de Conduta é servir como bússola ética para nortear as ações da nossa empresa e de nossos empregados, terceirizados, fornecedores e parceiros de negócio, bem como manter a nossa integridade e realizar um crescimento sustentável.

Todos possuem o dever de conhecer e praticar os preceitos contidos no presente Código de Ética e Conduta.

CARLOS COSTA PINTO



MISSÃO

Prestar serviços e criar soluções inovadoras para os clientes, fornecedores e consumidores de produtos químicos e petroquímicos, agregando valor, contribuindo com o crescimento sustentável e com responsabilidade socioambiental.

VISÃO

Ser a empresa líder, conceituada pela qualidade dos produtos, e reconhecida pelos serviços prestados.

VALORES

Responsabilidade social e corporativa;

Foco em soluções inovadoras e eficazes;

Comprometimento socioambiental;

Qualidade em produtos;

Desenvolvimento Sustentável;

Ética e transparência.

Excelência na prestação de Serviços.



Sumário

Introdução
Objetivo e alcance do Código de Ética e Conduta
A importância do cumprimento das normas
Atuação ASG
Relacionamento com a administração pública
Vedação à corrupção
Participação em licitações
Brindes, presentes, refeições e entretenimento
Doações, investimentos sociais e patrocínios
Contribuições políticas, relacionamento com partidos políticos e atividades políticas
Conflito de interesses
Relacionamento com clientes
Relacionamento com fornecedores
Relacionamento com transportadoras
Relacionamento com concorrentes
Relacionamento com a comunidade
Compromisso com o meio ambiente
Direitos Humanos e condições internas de trabalho
Saúde e segurança do colaborador
Proteção dos ativos
Utilização da rede, internet e e-mail
Imprensa e mídia social
Proteção e privacidade dos dados
Medidas disciplinares
Canal de denúncias



Introdução

PQA - Produtos Químicos Aracruz S.A

Empresa com sede no município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, com atividade inicial em setembro de 1999, na prestação de serviços de comercialização, distribuição, armazenamento e transporte de produtos químicos e petroquímicos.

Há mais de uma década, tem como um dos seus principais objetivos, o envasamento de cloro liquefeito e produção de hipoclorito de sódio em solução, utilizados como agentes bactericidas no tratamento de água para o consumo humano. Além do fornecimento desses importantes insumos, são realizados intensos treinamentos para os operadores das ETAS - Estações de Tratamentos de Águas, visando dar-lhes o conhecimento necessário sobre as propriedades físico-químicas, manuseio, armazenamento e como agir em situações de desvios operacionais, consultoria técnica em processos industriais com atuação em todo o território nacional.



A PQA fez a opção de se instalar no Espírito Santo em função da necessidade de ter assegurado o abastecimento das matérias-primas requeridas para sua atividade industrial, o que facilita enormemente a logística de transporte e consequentemente a segurança envolvida.

A empresa possui várias filiais no território nacional, dentre as principais: São Paulo, Salvador e Jaboatão dos Guararapes, localizada no estado de Pernambuco, com o compromisso da qualidade nos serviços prestados, buscando sempre soluções ágeis e inteligentes, de acordo com a necessidade de cada cliente, com distribuição para todo o Brasil, de uma linha de produtos químicos de alta qualidade, através de uma logística estruturada, com depósitos e bases estrategicamente localizadas.

Objetivo e alcance do Código de Ética e Conduta

A PQA pauta sua atuação e negócios observando a ética e a integridade. Desta forma, todos os dispositivos e regras presentes neste Código são resultados de reflexões éticas advindas das boas práticas e da cultura da PQA.

Assim como a bússola aponta o caminho, o presente Código deverá pautar as ações de todos os colaboradores da PQA em seus relacionamentos internos e externos. Dessa forma, a PQA



dá ampla visibilidade e conhecimento ao Presente Código, sendo sua publicidade assegurada por meio da disponibilização permanente na internet (website da PQA), distribuído para o e-mail de todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, presentes na intranet da PQA, além de cópias físicas na recepção da PQA e do treinamento periódico oferecido a todos os colaboradores sobre o seu conteúdo.

Os preceitos e normas deste Código de Ética e Conduta devem ser seguidos para além dos colaboradores da PQA. O presente Código também é aplicado a todos os prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral da PQA, devendo ser respeitados em todos os atos e negócios praticados no exercício profissional.

A fiscalização em relação ao cumprimento do disposto neste Código de Ética e Conduta caberá a todos os colaboradores, por isto disponibilizamos um Canal de Denúncias ao final deste Código.

A importância do cumprimento das normas

O cumprimento da legislação brasileira, das regras das agências reguladoras e das normas internas da PQA é a maneira de garantir a conformidade e afastar prejuízos reputacionais e financeiros.



Todos os colaboradores, terceiros e parceiros comerciais vinculados a PQA devem cumprir este Código, as leis, as normas e os regulamentos vigentes, em especial a legislação de combate à corrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), de combate às práticas anticoncorrenciais (Lei nº 12.529/11) e combate à lavagem de dinheiro (lei nº 9.613/98), além das normas relacionadas ao meio-ambiente e transporte de produtos perigosos (Lei nº 6.938/81, Decreto nº 96.044/88, Decreto nº 99.274/90, Lei nº 9.605/98, Lei nº 9.795/99, Portaria INMETRO 101/09, Portaria INMETRO 172/08, Portaria INMETRO 595/201 e Resoluções da ANTT, Norma NBR 7500, Norma NBR 7503, Norma NBR 9735, Norma NBR 13295, Norma NBR 14064, Norma NBR 14095, Norma NBR 14619 e Norma NBR 14725).

Como a atuação da PQA é extremamente regulada, existe um cuidado permanente de acompanhamento normativo, pois as regras, normas, leis, portarias e decretos estão em constante modificação e evolução. Por isso, é dever de todos buscar a atualização em relação às leis que, direta ou indiretamente, se relacionam à operação da PQA.

Atuação ASG

A PQA pauta sua atuação empresarial sempre buscando as melhores práticas de Governança Corporativa. Dessa forma,



seus negócios e relações são baseados na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, além de sempre buscar evoluir nos temas relacionados ao Ambiental, Social e Governança (ASG).

A atuação e operação sustentável, responsável e segura da PQA revela seu comprometimento com a conservação do meio-ambiente, além de sempre buscar disseminar, através da educação ambiental, a importância da preservação da natureza e de práticas sustentáveis.

A PQA também é comprometida com seus colaboradores, terceiros e a comunidade do entorno. Além de cumprir toda legislação trabalhista e promover um ambiente de trabalho baseado na saúde e segurança do trabalho, a PQA combate práticas discriminatórias, promove a diversidade e a inclusão e se preocupa com os Direitos Humanos, inclusive com um olhar especial para toda a comunidade do entorno, promovendo melhorias e gerando empregos.

Buscando evoluir em sua governança, a PQA criou uma área específica para tratar do seu Programa de Compliance e promove treinamentos periódicos e comunicações frequentes sobre ética e integridade.

Relacionamento com a administração pública



As interações entre a PQA e as autoridades públicas são fundamentadas na legalidade, na transparência, na integridade e na ética, de forma a assegurar a construção de relações de confiança mútua.

A PQA cumpre, rigorosamente, as leis nacionais e internacionais aplicáveis aos seus negócios e atende a todas as obrigações regulatórias, além de sempre responder as solicitações provenientes do setor público, por profissionais qualificados, assegurando a qualidade e integridade das informações prestadas.

A PQA acredita que o diálogo aberto e construtivo promove melhorias no âmbito governamental, mas este deve sempre ocorrer em estrito cumprimento às normas legais e respeitando os ditames da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015.

No âmbito de sua atuação empresarial, os colaboradores da PQA podem ter que se reunir com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas (PEP); contudo, estes encontros devem ser precedidos de solicitação formal por escrito, e, sempre que possível, ocorrer com a presença de dois colaboradores da PQA, além de ser realizado durante horário comercial e, preferencialmente, em sua sede ou edifícios e repartições públicas. A PQA guarda os registros e temas destas reuniões.

Agentes públicos, para os efeitos deste Código, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração,



por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Vedação à corrupção

É obrigação das organizações envidar esforços para eliminar quaisquer desvios de conduta praticados por seus sócios, diretores, empregados ou pessoas que foram contratadas para agir em seus nomes. Imbuída deste ideal, a PQA adota uma política de tolerância zero em relação a atos de fraude em licitações, corrupção ou quaisquer outras práticas que violem as disposições da Lei nº 12.846/2013.

O presente Código não contempla com exaustão todas as situações que não devem ser praticadas, mas, em linhas gerais, é proibido que os sócios, diretores, empregados e terceiros que representem a PQA prometam, ofereçam ou deem, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou outra vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, visando à obtenção de qualquer favorecimento ou expectativa de favorecimento. Por favorecimento, entenda-se qualquer influência ou tentativa de influenciar ato ou decisão do agente



público em sua atuação, como, por exemplo, a contratação ou prorrogação de contratos públicos, a emissão de licenças ou autorizações públicas, a atuação em fiscalizações, dentre outros. A mesma vedação mantida pela PQA no âmbito público deve se estender à iniciativa privada. A PQA não tolera atos de corrupção e desrespeito às práticas éticas nas relações com o Poder Público ou com entidades privadas.

Não será admitido e nem tolerado contrato ou continuidade de contrato com fornecedores que se envolvam em quaisquer práticas antiéticas ou quaisquer formas de suborno ou corrupção, independente se no setor público ou privado.

Participação em licitações

Atendendo o disposto na legislação brasileira, notadamente à Lei Anticorrupção e a Lei 14.133/2021, no tocante a participação em licitações, a atuação da PQA é pautada na integridade, probidade, honestidade, transparência e ética, sendo terminantemente proibido:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



- afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

A PQA também se compromete em respeitar integralmente os dispositivos da Lei 13.303/16, quando da participação de licitações envolvendo Estatais.

Brindes, presentes, refeições e entretenimento

O recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes, refeições e entretenimento ou mesmo a concessão de favores pode gerar ou aparentar conflito de interesses.

O brinde é considerado uma lembrança sem valor comercial, distribuído a título de propaganda, marketing, promoção, eventos ou cortesia, como, por exemplo e sem exaustão, canetas, agendas e blocos de anotações. Os presentes são itens para



uso pessoal e que possuem valor comercial, por exemplo e sem exaustão, garrafas de bebidas, chocolates e perfumes. Dessa forma, visando afastar qualquer circunstância que possa macular a imagem da PQA, todos os sócios, diretores, empregados e terceiros devem seguir as orientações abaixo:

Recebimento

A PQA permite o recebimento de brindes para uso corporativo, desde que tenham o logotipo da empresa ofertante e que não possuam valor de mercado. Quanto aos presentes, refeições de negócio e entretenimentos, estes podem ser aceitos se custarem até R\$ 200,00 (duzentos reais) e contanto que haja razoabilidade na frequência.

Sempre que um colaborador receber presentes, brindes, refeições de negócios e entretenimento que já na aparência ultrapasse o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), este deve declinar da oferta. Caso não possa declinar, o colaborador deve comunicar o recebimento à Área de Compliance.

É proibido a todos os colaboradores o recebimento de presentes, brindes, refeições e entretenimento que, já na sua aparência, note-se um conflito de interesses ou desejo de influenciar indevidamente os negócios da PQA. Nesta situação, a Área de Compliance também deve ser notificada.



É vedada solicitações de cortesias em nome da PQA para benefício pessoal do colaborador, seus familiares ou qualquer pessoa de seus relacionamentos.

Oferecimento:

Somente pessoas previamente autorizadas pelo Diretor Executivo poderão oferecer brindes, presentes, refeições ou entretenimento. Para o oferecimento, algumas regras também deverão ser observadas: respeito a este Código, às leis vigentes no Brasil e ao Código de Conduta da empresa para quem será oferecido o brinde, o presente ou entretenimento, valor limitado à R\$ 200,00 (duzentos reais), razoabilidade na frequência, brindes oferecidos sempre com o nome ou logotipo da PQA, registro correto na contabilidade e comunicação do oferecimento à Área de Compliance.

Vedação geral

A PQA ressalta que, sem exceção, é proibido aceitar, solicitar, prometer, oferecer ou dar:

- dinheiro, ainda que sob a forma de empréstimo;
- propina, suborno ou qualquer vantagem indevida;



- benefícios e compensações a clientes, ou possíveis clientes ou a fornecedores que sejam contrários à legislação, às políticas internas e a este Código de Ética e Conduta;
- favores, incluindo utilização de bens e recursos de terceiros ou da PQA; e
- refeições com consumo de bebidas alcoólicas.

Doações, investimentos sociais e patrocínios

A PQA tem também como missão a construção de uma sociedade melhor, a sustentabilidade ambiental, social e econômica. Neste sentido, a PQA realiza doações, projetos e investimentos sociais desde que sejam para organizações não governamentais, instituições de caridade, associações ou entidades/iniciativas sem fins lucrativos que não violem os preceitos contidos neste Código, que não tenham como finalidade prática ilícita, que não sejam vinculadas a nenhum partido político ou candidato e que visem o desenvolvimento cultural, social ou ambiental.

A PQA entende que os patrocínios compõem a estratégia de marketing do negócio, podendo ocorrer para melhorar o reconhecimento da marca ou reputação da empresa, desde que não contrariem os preceitos deste Código ou comprometam a imagem da PQA.



Contribuições políticas, relacionamento com partidos políticos e atividades políticas

A PQA não é vinculada a nenhum partido político ou ideologia partidária, não financiando ou promovendo, direta ou indiretamente, quaisquer partidos políticos, seus representantes ou candidatos.

É vedado pressão direta ou indireta sobre quaisquer colaboradores ou terceiros para que estes apoiem, façam doações ou colaborem com algum partido político ou candidato, sendo também proibida a divulgação ou utilização de quaisquer espaços físicos ou virtuais do PQA para promoção destes. Desta forma, não aceitamos iniciativas político-partidárias envolvendo a PQA no ambiente de trabalho.

Conflito de interesses

A PQA tem como compromisso desenvolver suas atividades corporativas e profissionais com independência e livre de conflitos de ordens diversas.

No que tange ao conflito externo de interesses, uma vez identificado o possível conflito de interesses, os clientes devem ser imediatamente comunicados. Confirmado o conflito, deve-se declinar a proposta e informar o motivo.



Quanto ao Conflito Interno de Interesses, deve-se sempre ter como norte a preponderância e sobreposição dos interesses corporativos da PQA sobre qualquer interesse pessoal. Interesse pessoal é toda e qualquer vantagem material ou imaterial em favor próprio ou em favor de familiares, amigos ou pessoas com as quais haja relações pessoais, comerciais, religiosas ou mesmo políticas, ainda que não implique em prejuízo financeiro para PQA. Dessa forma, observem-se as seguintes regras:

Conflito de interesses com familiares em atividades de negócio:

Não é permitido praticar ato ou divulgar informações confidenciais em benefício de interesses de pessoa física ou pessoa jurídica de que participe o cônjuge, companheiro (a) ou parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por afinidade, que possa ser por ele beneficiada;

Conflito de interesses em contratação de familiares:

Não existe vedação de contratação de membros da família de colaboradores, desde que sejam aplicados critérios igualitários, não sendo permitido tratamento vantajoso ou prioritário nem



durante o processo seletivo. É proibido, contudo, a participação do colaborador que possui interesse pessoal na contratação no processo seletivo;

Conflito de interesses na relação pessoal no ambiente de trabalho:

A PQA respeita e aceita o direito de as pessoas se relacionarem livremente. Contudo, os colaboradores que possuem relações de parentesco, de amizade ou romance também devem manter o compromisso com a empresa a fim de que o fato não afete o desenvolvimento profissional dos envolvidos ou cause prejuízos para a PQA. É vedado, todavia, em casos de relacionamentos familiares e/ou amorosos, a relação de subordinação direta entre uma das partes, bem como empréstimos ou situações que comprometam a imparcialidade das relações.

Conflito de interesses na indicação e contratação de fornecedores:

É permitida a relação de parentesco e vínculo pessoal entre colaboradores e fornecedores, prestadores de serviço e agentes terceirizados, desde que essa relação seja, obrigatoriamente, declarada para análise da Área de Compliance e a pessoa física ou jurídica contratada atenda às necessidades técnicas para



contratação e o preço seja de mercado. O colaborador que possui relação com o fornecedor deve se abster de participar de quaisquer negociações, aprovações ou gestão deste fornecedor ou prestador de serviço que mantenha vínculo.

A PQA também considera como conflito de interesses qualquer ação desenvolvida pelo colaborador que favoreça ou possa favorecer organização concorrente.

Relacionamento com clientes

A PQA pauta sua relação com os clientes na transparência, lealdade, honestidade, seriedade, eficiência, proatividade e segurança, sendo dever de todos os colaboradores a manutenção destes princípios, além de buscar atender as seguintes orientações:

- cumprir os contratos e acordos firmados;
- ser claro e objetivo quando da prestação de informações;
- atender de forma personalizada;
- atender com excelência;
- ser proativo em relação às necessidades dos clientes;
- melhoria contínua do padrão de qualidade dos serviços e atendimentos prestados; e
- não solicitar e nem receber nenhuma vantagem para a realização do negócio (proibida a corrupção privada).



Relacionamento com fornecedores

A PQA mantém em todas as suas relações comerciais as melhores práticas e os mais elevados padrões corporativos, por isso também exige dos seus fornecedores e prestadores de serviços uma conduta séria, comprometida, ética e transparente. As aquisições de insumos, produtos, bens e serviços, bem como a seleção e habilitação de fornecedores, são realizadas pelo Setor de Compras e Suprimentos ou, eventualmente, por algum Gestor Regional, devendo ter como premissa básica o estabelecimento de critérios técnicos, de mercado e éticos, com o objetivo de garantir a melhor relação custo/benefício e a segurança para a aquisição.

São obrigações de todos os fornecedores da PQA:

- promover relações comerciais transparentes;
- honrar os compromissos assumidos em contrato;
- garantir a qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos;
- não utilizar mão de obra infantil, exceto contratação de jovem aprendiz, conforme legislação vigente;
- não utilizar mão de obra escrava ou de natureza análoga;



- manter com a PQA compromisso formal de respeito aos Direitos Humanos e ao Decreto nº 9571/18;
- obedecer às legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como às normas de saúde e segurança do trabalho; e
- manter compromisso formal com a PQA de combate à corrupção e respeito à Lei nº 12.846/13.

A PQA se compromete com todos os fornecedores

- promover relações comerciais transparentes;
- honrar os compromissos assumidos em contrato;
- considerar, nos processos de aquisição, critérios de proteção ao meio ambiente, responsabilidade social, sustentabilidade e conduta profissional; e
- tratar todos os fornecedores e prestadores de serviços igualmente, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza.

Relacionamento com transportadoras

A PQA seleciona e contrata transportadoras com base em critérios técnicos, de segurança e profissionais. É vedada a contratação de transportadoras de reputação duvidosa ou que não possuam as melhores práticas e certificações para o



transporte de produtos perigosos e de respeito ao meio ambiente. Dessa forma, na seleção e manutenção dos contratos com as transportadoras serão observados os seguintes critérios:

- A transportadora deve pautar seu atendimento pela excelência e manter o foco na qualidade e segurança dos serviços prestados e responsabilidade socioambiental;
- A transportadora deve possuir as certificações ISO 9001:2015 e SASSMAQ (Sistema de avaliação de saúde, segurança, meio ambiente e qualidade);
- A transportadora deve criar procedimentos para monitorar continuamente o cumprimento das normas relacionadas ao meio-ambiente e transporte de produtos perigosos;
- A transportadora deve cumprir os contratos com exatidão para não prejudicar as relações da PQA com os seus clientes;
- A transportadora deve prestar informações sobre como são manuseadas e transportadas a carga;
- A transportadora deve manter compromisso anticorrupção e respeito à Lei nº 12.846/13, inclusive firmando compromisso formal com a PQA;
- A transportadora deve obedecer às legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como às normas de saúde e segurança do trabalho; e



- A transportadora deve firmar compromisso formal com a PQA de respeito aos Direitos Humanos e ao Decreto nº 9571/18.
- A PQA exige que as transportadoras mantenham os veículos em excelentes condições de dirigibilidade e estado de conservação, bem como treinem periodicamente seus motoristas sobre as normas relacionadas ao meio-ambiente e transporte de produtos perigosos.
- A PQA pode solicitar a comprovação formal dos treinamentos e auditar as condições dos veículos.

Também é obrigação das transportadoras criarem regras vedando a utilização, o porte e o compartilhamento de drogas e álcool, além de realizar campanhas e treinamentos específicos neste sentido, como, por exemplo, explicando que a utilização de arrebite e a condução sob influência de álcool é crime.

Ademais, as transportadoras devem proibir a carona ou a presença de familiares durante os transportes, a utilização de aparelho celular durante a condução do veículo e a prostituição infantil.

Relacionamento com concorrentes

A competitividade dos produtos fabricados e/ou comercializados pela PQA deve ser exercida com base na concorrência leal. É proibido a todos os colaboradores repassar informações sigilosas e confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes,



prazos, descontos, margens, custos, clientes, fornecedores, volumes de vendas e estratégia comercial, dentre outras que possam macular a livre e leal concorrência ou acarretar prejuízo a PQA.

É vedado a todos os colaboradores quaisquer práticas anticoncorrenciais, inclusive ser conivente com qualquer conduta que assim possa ser interpretada. Não será admitido ou tolerado prática de concorrência desleal e formação de cartel, devendo ser observada a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa à Concorrência).

No tocante às licitações, também é vedado a todos os colaboradores discussões sobre habilitações e participações em licitações, inclusive futuras e passadas, bem como integral respeito a Lei nº 12.846/13.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito que a PQA espera ser tratada.

Compromisso com a comunidade

O relacionamento da PQA com a comunidade é baseado na transparência, no respeito mútuo e no cumprimento da legislação vigente.



A PQA entende sua importante função e tem consciência de sua influência sobre as comunidades circunvizinhas às suas operações. Dessa forma, busca contribuir para a sua melhoria e desenvolvimento, além de analisar os riscos e os impactos ambientais e sociais das suas atividades, visando garantir o bem-estar das comunidades onde atua.

Compromisso com o meio ambiente

A PQA entende que suas atividades podem causar impacto no meio ambiente e, por isso, sua atuação é baseada nos mais elevados padrões de segurança a fim de se evitar impactos ambientais.

É compromisso da PQA e de seus colaboradores e transportadoras terceirizadas, ao tomar conhecimento de qualquer evento que possa afetar o meio ambiente, aplicar imediatamente o Plano de Atendimento a Emergência (PAE).

A PQA atua pautada nos princípios de desenvolvimento sustentável, tendo em vista seu compromisso com as gerações futuras e o planeta. Nesse sentido, a PQA também impõe a todos os seus fornecedores de produtos perigosos e transportadoras parceiras compromisso com o meio ambiente e a sustentabilidade ambiental, além da total observância da legislação ambiental nos âmbitos federal, estaduais e municipais.



Direitos Humanos e condições internas de trabalho

A PQA realiza todas as suas atividades com respeito e promoção dos Direitos Humanos, mantendo especial respeito ao Decreto nº 95711/18, ao Guia das Nações Unidas com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos e ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas.

A PQA é comprometida e empenha todos os esforços necessários para criar um ambiente de respeito aos colaboradores e uma cultura empresarial ética. Dessa forma, é vedado a todos os colaboradores e terceiros condutas que violem os direitos humanos.

Não serão aceitas e nem toleradas pela PQA:

- utilização de mão de obra escrava ou análoga;
- utilização de mão de obra infantil, salvo nos casos de menor aprendiz ou em exceções previstas em lei;
- abuso físico ou mental de colaboradores;
- assédio, em qualquer de suas modalidades, conforme descrito abaixo:

I. Assédio sexual: qualquer conduta verbal, visual ou física de natureza sexual, tais como, possíveis brincadeiras sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais, linguagem sexualmente explícita, comentários sobre o corpo ou atividades



sexuais, mostrar objetos ou fotos sexualmente sugestivos e contato físico inapropriado;

II. Assédio moral: ação ou inação de natureza ofensiva ou humilhante, na forma verbal, escrita ou física, tais como brincadeiras inapropriadas, expressões hostis, apelidos, intimidação, agressão ou trotes. O Assédio moral pode ocorrer em relações verticais (com hierarquia), horizontais (entre colegas) ou misto.

- condutas discriminatórias, seja por cor, raça, etnia, sexo, orientação sexual, credo, religião, idade, deficiência ou doença;
- decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou privilégios de quaisquer naturezas.

Saúde e segurança do colaborador

É dever de todos os colaboradores e terceiros das PQA cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho, pois a PQA considera a saúde e a integridade física dos colaboradores como prioridade.

Visando o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, a PQA se compromete a:



- realizar continuamente treinamentos de formação e informação para que os colaboradores conheçam as rotinas de proteção à saúde e segurança, visando a prevenção de acidentes;
- fornecer, sem ônus, para todos os colaboradores os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletivo) requeridos para a execução do trabalho seguro;
- cumprir todas as recomendações do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- cumprir todas as recomendações do PCMSO (Programa de Cuidados Médicos de Saúde Ocupacional);
- interromper imediatamente qualquer atividade que coloque em risco a saúde e a segurança ou que cause danos materiais aos colaboradores;
- impedir que qualquer situação de emergência, produtividade e busca de resultados seja utilizada como justificativa para expor o colaborador;
- tratar de forma transparente todas as informações relativas à saúde e segurança que possam impactar os colaboradores;



É responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros da PQA:

- participar com a máxima atenção dos treinamentos de formação e informação de proteção à saúde e segurança;
- usar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletivo) requeridos para a execução do trabalho seguro;
- conhecer e cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança;
- monitorar constantemente o ambiente de trabalho para identificar riscos;
- reportar imediatamente desvios, incidentes, quase acidentes e acidentes do trabalho.
- não estar sob efeito, não consumir, não circular ou permanecer com qualquer tipo de bebida alcoólica e drogas ilícitas dentro da PQA ou nos veículos de transporte dos produtos químicos e perigosos;
- não utilizar celulares nos terminais de carga, de descarga ou cilindramento dos produtos químicos e perigosos.

Proteção dos ativos

A PQA fornece a todos os colaboradores ferramentas, recursos e meios necessários para realização das suas atividades



profissionais e desempenho adequado das suas funções, de acordo com as necessidades do cargo.

É dever de todos os colaboradores utilizar os bens, instalações e recursos da PQA conforme a finalidade proposta, evitando o uso direta ou indiretamente para benefício próprio ou de terceiros, além do dever de proteger e cuidar os ativos da empresa sob suas responsabilidades.

A PQA exercerá periodicamente seu direito de monitorar, gravar, auditar, reter, editar e apagar – independente de aviso prévio – todos os equipamentos de sua propriedade, sempre respeitando os limites da legislação brasileira. Dessa forma, não se deve ter expectativa de privacidade.

Utilização da rede, internet e e-mail

É vedada a utilização da rede corporativa para armazenar os arquivos pessoais. A troca de mensagens, via e-mail ou sistema interno da PQA, e o acesso à internet para assuntos pessoais também não é permitido.

Os colaboradores não estão autorizados a alterar qualquer configuração definida pela PQA ou desativar mecanismos de segurança.

Material de natureza pornográfica, pedófila e/ou racista não pode ser baixado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou



gravado através do uso dos recursos computacionais e da rede da PQA.

Todo acesso à internet e à rede da PQA é passível de monitoramento sem autorização prévia dos colaboradores. A PQA poderá, a seu critério, monitorar os equipamentos e arquivos neles contidos, bem como gerar relatórios dos sites acessados pelo colaborador, sem que tal ato venha a constituir violação de sigilo e de privacidade.

Imprensa e mídia social

A PQA entende que mídia é de grande importância para a divulgações de notícias. No entanto, também entende a necessidade de averiguar a autenticidade dos fatos antes da divulgação e combater as “fakes news”. Dessa forma, a PQA mantém um diálogo aberto e direto com todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios, além de agir com clareza nas divulgações das informações.

É vedado menções à PQA, seus clientes, seus fornecedores e a outros colaboradores de cunho desonroso ou em desacordo aos princípios deste Código. É dever de todos os colaboradores em suas mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e Twitter, preservar a imagem da PQA, além do dever de cumprir com as diretrizes de uso das redes sociais no que tange à população em geral e ao nosso Estado Democrático de Direito.



A publicação de uma notícia pela mídia (jornal, revista, internet, rádio, TV, etc.) envolvendo atividades da PQA é de responsabilidade exclusiva do Diretor Executivo e dos porta-vozes formalmente constituídos pela empresa.

Proteção e privacidade dos dados

A PQA atua de forma proativa para proteger a privacidade de dados e cumpre com todas as leis pertinentes à matéria, incluindo, entre outras, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Dessa forma, a PQA entende a importância da privacidade e da proteção dos dados pessoais e sensíveis de colaboradores, candidatos a colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros ou de qualquer outra pessoa natural que forneça tais dados para o desenvolvimento regular da operação. Assim, realiza o tratamento dos dados pessoais seguindo os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Caso seja preciso para o desenvolvimento dos trabalhos da PQA o compartilhamento, transferência ou entrega de quaisquer dados pessoais que tenham origem ou possam ser gerados a partir do tratamento de dados pessoais advindos das atividades da PQA, estes só podem ocorrer após expressa autorização do Data Protection Officer (DPO) e estejam amparados pela LGPD



ou legislações complementares. É absolutamente proibida a comercialização de dados pessoais.

A PQA sempre investe em programas, procedimentos e treinamentos que buscam garantir a segurança dos dados e informações contidos em seus sistemas, por isso é importante que todos os colaboradores sigam os procedimentos estabelecidos e treinados e façam uso das soluções de tecnologia implementadas pela PQA. É vedado a utilização de dispositivos ou softwares que comprometam ou alterem as configurações de segurança da informação.

Em casos de violação de dados pessoais que potencialmente possam provocar danos a direitos fundamentais de qualquer titular, enviar email para o encarregado de proteção de dados pessoais: dpo@pqa.com.br.

Medidas disciplinares

Em caso de descumprimento dos preceitos trazidos no presente Código de Ética e Conduta, medidas disciplinares deverão ser aplicadas, em sendo necessário, após previa investigação corporativa.

As medidas disciplinares serão aplicadas para a justa resposta às infrações cometidas e de acordo com o grau de responsabilidade e nível hierárquico dos infratores, além de



contemplar adequação à extensão do dano causado e impacto na reputação interna e externa da PQA.

São medidas disciplinares da PQA:

- advertência verbal;
- advertência escrita;
- suspensão;
- rescisão contratual sem justa causa; e
- rescisão contratual com justa causa.

Quanto a infração for cometida por fornecedores, implicará na adoção de medidas disciplinares que vão desde a rescisão de contratos vigentes até o bloqueio e descadastramento do fornecedor para futuras transações comerciais.

Canal de denúncias

É dever de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais o estrito cumprimento das orientações trazidas no presente Código de Ética e Conduta.

O Canal de Denúncias e Comunicação da PQA é o canal disponibilizado para que todos os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e a sociedade em geral possam tirar suas dúvidas sobre questões relacionadas a este Código ou denunciar violações, visando à manutenção de uma cultura empresarial ética e sustentável.



É obrigatório o reporte de qualquer violação ou possível violação dos preceitos trazidos no presente Código de Ética e Conduta ao Canal de Denúncias e Comunicação da PQA. Dessa forma, qualquer colaborador ou terceiro que violar as disposições deste Código, ou permitir que alguém o faça, ou após tomar conhecimento de alguma violação deixar de denunciá-la, estará sujeito à medida disciplinar.

Não será admitida ou tolerada perseguição ou retaliação contra denunciantes de boa-fé, além de ser garantido o sigilo e confidencialidade das denúncias e comunicações.